



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-004/2022, referente ao Credenciamento nº 36-004/2018, assinado em 22/02/2018, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Procedimento Administrativo nº 014/000139/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CREDUC CENTER CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.795.129/0001-69, neste ato representado pelo Sr. CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL, inscrito no CPF sob o nº 099.311.207-20.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-004/2018, assinado em 22/02/2018, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE ORTOPEDIA, FISOTERAPIA, RADIOLOGIA GERAL, ECG, EEG, USG E AUDIOMETRIA, A PACIENTES PROVENIENTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
300	08/02/2022	R\$ 333.333,33	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	103

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2022.

Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.99136-8  
Matr. Vt. 794-0

**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 1120 DE 25/03/2022



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000139/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento público nº 001/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	21/02/2022
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 300 emitida em 08/02/2022, no valor de R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-004/2018, assinado em 22/02/2018, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA GERAL, ECG, EEG, USG E AUDIOMETRIA, A PACIENTES PROVENIENTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2022

Termo: 36-A-004/2022

Fls.: 013/016

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº **36-004/2018**, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DE OUTRO LADO, **CREDOC CENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e, de outro lado, **CREDOC CENTER CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.795.129/0001-69, com sede à Rua Deputado Soares Filho, nº 279, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-180, neste ato representado, pelo Sr. **CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.318.00 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 099.311.207-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 50485/2018 e 014/000139/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, pelo período de **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-004/2018	-	22/02/2018	22/02/2019
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-001/2019	Prorrogar	22/02/2019	22/02/2020
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-004/2020	Prorrogar	21/02/2020	21/02/2021
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-004/2021	Prorrogar	21/02/2021	21/02/2022

Oriundo do chamamento público nº 001/2017, com base na Lei Federal 8.080/1990, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA GERAL, ECG, EEG, USG E AUDIOMETRIA, A PACIENTES PROVENIENTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS**, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes nos Processos Administrativos nº 50485/2018 e 014/000139/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 50485/2018 e 014/000139/2022, compreendendo conforme o caso:

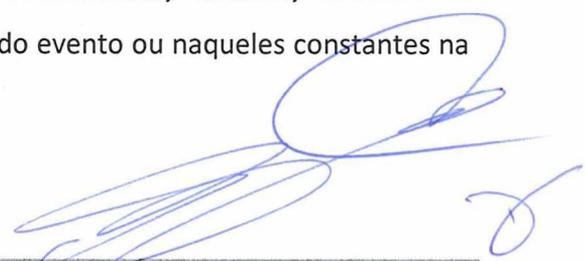
- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela **CREDC CENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme informação constante nos Processos Administrativos nº 50485/2018 e 014/000139/2022.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.



**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO**

O valor global deste Aditivo de Credenciamento é **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, conforme Autorizo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000139/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
300	08/02/2022	R\$ 333.333,33	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	103

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-004/2018**, assinado em 22/02/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2022.

Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.99136-8  
Matr. 41.784-0

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**CREDUC CENTER CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**  
**CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL**  
Representante Legal